



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025 - SERMALI

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais – **UASG N.º 987885.**

Pregoeira CLAUDETE DE OLIVEIRA BOTTEGA e equipe de apoio, designados mediante Decreto Municipal n.º 6.409, de 09 de janeiro de 2025.

OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.523.937,25 (Dois milhões quinhentos e vinte e três mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **26/02/2025** às **09h00** (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item e lote.

MODO DE DISPUTA

Aberto



MINUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), [Decreto Municipal n.º 5.807, de 29 de dezembro de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e lote/grupo, **conforme tabela constante no Anexo II – Orçamento da Administração**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, e devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote/grupo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item/lote.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Município de São José dos Pinhais não permitirá adesão às Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas futuras correrão por conta da rubrica 33.90.30.00(material de consumo).

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

4.5.1. Em cumprimento aos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, conforme Anexo II, a participação no certame será:

- a)** EXCLUSIVA às pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que declarem no campo próprio do sistema tal condição.
- b)** Cota Principal (ampla concorrência) – são destinados a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.
- c)** Cota Reservada – são RESTRITOS à participação de pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
- d)** Ampla concorrência.

4.5.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. O tratamento de favorecimento para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual - MEI, seguirão os limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que



deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. Pessoa jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.10. Pessoas Físicas;

4.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo e-mail pregoeiros.sermali@sjp.pr.gov.br (aos cuidados da Pregoeira – Claudete de Oliveira Bottega).

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Autoridade Competente, nos autos do processo de licitação.

5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as fases de apresentação de propostas de lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens [6.3](#) ou [6.5](#) sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item [6.10](#) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário do item; em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Quantidade cotada

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2.2. **Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o disposto no Edital – ANEXO II.**

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município, após o devido processo legal,



gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item em algarismo com 2 (duas) casas decimais.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.10. O procedimento seguirá o modo de disputa:

8.11. “**ABERTO**”, sendo que neste modo de disputa os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

8.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco



por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.2. Em igualdade de Condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.19.2.2. Empresas brasileiras;

8.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.19.3. Persistindo o empate, a classificação se fará, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **4.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>);

9.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.2 e 6.5 deste edital.



9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis;

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.8. O licitante classificado em primeiro lugar deverá **apresentar AMOSTRA dos itens referentes a ACHOCOLATADO, LEITE EM PÓ e CAFÉ**, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, conforme o **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA**, emitido pela área técnica da Secretaria requisitante.

9.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.12. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral do SICAF**, ou apresentada conforme elencado:

10.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores
- d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- f) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

10.1.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangente ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, comprovando situação regular.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante.
- c) Certidão(ões) que comprove(m) regularidade dos Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante.
- d) Certidão(ões) que comprove(m) regularidade dos Tributos Municipais de São José dos Pinhais. <https://financas.sjp.pr.gov.br/contribuinteGateway/#/certidao>
- e) Certidão de regularidade de CRF – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)



f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, em plena validade emitida através do site <http://www.tst.jus.br/certidao>.

10.1.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão(ões) negativa(s) de pedido(s) de Falência e Recuperação Judicial, emitida(s) pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da empresa, **emitida(s) com antecedência máxima de 90 (noventa) dias.**

10.1.1.4. Qualificação Técnica – [incisos I ao VI do art. 67 da Lei 14.133/2021.

10.1.1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.1.1.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Atestado de Capacidade Técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste edital e que façam explícitas referência pelo menos das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto da licitação.

10.1.1.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.1.1.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.1.1.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.1.1.5. Apresentar DECLARAÇÃO de que a empresa dispõe veículos, próprios ou terceirizados, para atender à logística de distribuição entre as unidades Lotes 02 e 03, em bom estado de conservação, que atenda plenamente as necessidades da execução contratual, além da LICENÇA SANITÁRIA do mesmo, sendo que os métodos de higiene e desinfecção do veículo devem estar adequados às normas sanitárias de acordo com a legislação vigente, com a portaria c.v.s. 06 de 10/03/99 e c.v.s. 15 de 07/11/91, em condições que preservem as características sensoriais físico/químicas, microbiológicas e microscópicas, por veículo de uso exclusivo e refrigerado que mantenha a temperatura especificada nos produtos, estes deverão estar em recipientes fechados e devidamente higienizados;

10.1.1.6. A qualificação técnica apresentada passará por análise técnica pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual detém conhecimento específico do objeto licitado, e se responsabilizará pela HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO neste quesito.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Para a participação de COOPERATIVAS, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

10.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



10.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

10.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

10.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

10.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, 02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

10.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



10.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município de São José dos Pinhais: http://servicos.sjp.pr.gov.br/servicos/compras/controller/edital_lic/



12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

12.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.1.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o instrumento contratual estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.2. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Instrumento Contratual, se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes.

12.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

12.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12.5. Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência do Município.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do



licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no portal de Transparência do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a habilitação, e exaurida a fase recursal quando houver, os licitantes serão consultados via CHAT do COMPRASGOV, quanto ao interesse de participar da formação do cadastro reserva, o qual será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo:

14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



14.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. Fraudar a licitação

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro no [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.



15.3. Em caso de aplicação de multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos, a contar da comunicação oficial.

15.3.1. Para as infrações previstas nos itens **15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto licitado.

15.3.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto licitado.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão previamente instituída, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 5.807, de 2023.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Serão divulgados os atos da sessão pública no sistema eletrônico Comprasgov.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

16.10. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela SERMALI/DILIC, localizada na Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro - São José dos Pinhais/PR, telefone (41) 3381-6846, (41) 3381-6670 e/ou e-mail claudete.oliveira@sjp.pr.gov.br em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Orçamento da Administração/Preço Máximo/Especificações Técnicas

ANEXO III – Modelo da Carta Proposta

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

*Anexo I da Ata - Cadastro de Reserva.

São José dos Pinhais, 03 de Fevereiro de 2025.

ABILIO ARTHUR ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

ANDRÉ GABARDO
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível no link: https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portaltransparencia/wp_licitacao



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

ANEXO II

ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO/PREÇO MÁXIMO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens abaixo são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	103623-(ABACAXI CORTADO EM CALDA - LATA C/ 400 G)-ABACAXI CORTADO EM CALDA Embalagem: lata com 400 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	80	R\$ 11,89	R\$ 951,20
2	103629-(ACUCAR DE CONFEITEIRO - EMBALAGEM C/ 1000 G)-AÇÚCAR DE CONFEITEIRO mistura para glacê. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	60	R\$ 8,36	R\$ 501,60
3	103734-(ACUCAR CRISTAL - PCTE C/ 1000 G)-AÇÚCAR CRISTAL - de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar extraído da 1ª fração do processo de fabricação do açúcar. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 08 meses.	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
4	135357-(ADOÇANTE EM PO P/ FORNO/FOGAO - EMBALAGEM C/ MIN 70 G)-ADOÇANTE EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO. Adoçante dietético em pó, para forno e fogão de uso culinário. Embalagem: Pote plástico ou lata com no mínimo 70g. Prazo de validade: mínimo de 24 meses.	10	R\$ 17,29	R\$ 172,90
5	103632-(ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - EMBALAGEM C/ 1000 G)-ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	800	R\$ 12,53	R\$10.024,00
6	103624-(AMEIXA PRETA EM CALDA - LATA C/ 400 G)-AMEIXA PRETA EM CALDA ENLATADA EM PEDAÇOS. Embalagem: lata com 400 g. Prazo de validade: mínimo de 24 meses.	80	R\$ 21,42	R\$ 1.713,60
7	103649-(AMENDOIM CRU DESCASCADO - EMBALAGEM C/ 500 G)-AMENDOIM CRU DESCASCADO. Embalagem: plástica com 500 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	60	R\$ 8,51	R\$ 510,60
8	114829-(AMENDOIM TORRADO E MOIDO - PCTE C/ 500 G)-AMENDOIM TORRADO E MOIDO SEM AÇÚCAR. Embalagem: Pacote plástico com no mínimo 500g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
9	103645-(AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM C/ 1000 G)-AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM C/ 1000 G - AMIDO DE MILHO pacote. Embalagem plástica com 1 kg. Prazo de validade mínimo de 15 meses. Certificado de avaliação de conformidade com a Instrução Normativa DAS nº 51 de 14/08/2002, do M.A.P.A - Portaria nº 186 de 30/09/2002, do INMETRO.	200	R\$ 8,72	R\$ 1.744,00
10	116188-(ARROZ CARAMELIZADO - SABOR TRADICIONAL - FORMATO RETANGULAR - PCTE C/ MIN 100 G)-Arroz caramelizado, em formato retangular, sabor tradicional. Embalagem com dupla proteção. Pacote plástico com no mínimo 100g, contendo no mínimo 6 unidades embalados individualmente. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	300	R\$ 9,62	R\$ 2.886,00
11	136227-(ARROZ INTEGRAL - TIPO I - PCTE C/ MIN 1000 G)-Arroz Integral. Características Técnicas: Integral, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto deve conter no mínimo 80% do peso dos grãos inteiros. Embalagens com no mínimo 1 kg. Não deverá apresentar sementes tratadas, semente tóxicas, insetos vivos tais como carunchos e outras pragas, odor forte, intenso ou não característico. Os limites máximos de tolerância para matérias estranhas e impurezas é de 0,10%, 0,15 % de mofados e ardidos, 1,75% de picados ou manchados, 2% de gessados e verdes, 1% de vermelhos e pretos, 0,50% de amarelos e 4% de total	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00

24/57



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

	de quebrados e quirera. Validade mínima de 6 meses.			
12	103674-(ARROZ PARBOIRIZADO - TIPO 1 - EMBALAGEM C/ 5 KG)-ARROZ PARBOIRIZADO TIPO 01 LONGO E FINO. Embalagem: plástica com 05Kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	1.000	R\$ 26,36	R\$26.360,00
13	103646-(AVEIA EM FLOCOS - FINO - EMBALAGEM C/ 1000 G)-AVEIA EM FLOCOS - FINO - EMBALAGEM C/ 1000 G - AVEIA flocos finos. Embalagem plástica de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 08 meses. Certificado de avaliação de conformidade com a Instrução Normativa DAS nº 51 de 14/08/2002, do M.A.P.A - Portaria nº 186 de 30/09/2002, do INMETRO.	60	R\$ 11,44	R\$ 686,40
14	114831-(AZEITONA VERDE EM CONSERVA S/ CAROCO - TIPO FATIADA - EMBALAGEM C/ 1000 G)-AZEITONA VERDE SEM CAROÇO FATIADA. Azeitonas verdes, fatiadas e sem caroço em conserva. Embalagem: Balde ou Pote plástico, com no mínimo 1kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	60	R\$ 33,44	R\$ 2.006,40
15	116190-(BALA DE GOMA ACUCARADA - SABOR FRUTAS SORTIDAS - EMBALAGEM C/ MIN 32 G)-Bala de goma açúcarada sabor frutas sortidas. Embalagem: Tubos com no mínimo 32g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	6.000	R\$ 0,86	R\$ 5.160,00
16	116195-(BALA DE GOMA CONFEITADA - SABOR FRUTAS SORTIDAS - TIPO JUJUBA - EMBALAGEM C/ MIN 700 G)-Bala de goma confeitada sabores sortidos de frutas, tipo jujuba. Embalagem: Pacote plástico com no mínimo 700g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	200	R\$ 21,95	R\$ 4.390,00
17	116191-(BALA DE GOMA ACUCARADA - SABOR FRUTAS SORTIDAS - TIPO MINI - EMBALAGEM C/ MIN 25 G)-Bala de goma mini sabor frutas sortidas açúcaradas. Embalagem: Pacotinhos com 25g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	6.000	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
18	131331-(BALA MASTIGAVEL - SABOR CARAMELO C/ RECHEIO DE CAFE - EMBALAGEM C/ MIN 600 G)-Bala mastigável de caramelo com recheio de café. Embalagem com no mínimo 600 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	200	R\$ 18,82	R\$ 3.764,00
19	116189-(BALA MASTIGAVEL - SABOR CARAMELO C/ RECHEIO DE CHOCOLATE - EMBALAGEM C/ MIN 700 G)-Bala mastigável de caramelo com recheio de chocolate. Embalagem com no mínimo 700 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00
20	116192-(BALA MASTIGAVEL - SABOR AMENDOIM - EMBALAGEM C/ MIN 600 G)-Bala mastigável sabor amendoim. Embalagem com no mínimo 600 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	200	R\$ 23,09	R\$ 4.618,00
21	116193-(BALA MASTIGAVEL - SABOR IOGURTE DE MORANGO - EMBALAGEM C/ MIN 600 G)-Bala mastigável sabor iogurte de morango. Embalagem com no mínimo 600 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	600	R\$ 11,40	R\$ 6.840,00
22	116194-(BALA MASTIGAVEL - SABOR MACA VERDE - EMBALAGEM C/ MIN 600 G)-Bala mastigável sabor maçã verde. Embalagem com no mínimo 600 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
23	104034-(BARRA DE CEREAIS - DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM C/ 20 G)-BARRA DE CEREAIS SABORES VARIADOS - 20 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	36.000	R\$ 1,94	R\$69.840,00
24	114832-(BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS - PCTE C/ 1000 G)-BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS. Batata desidratada em flocos, sabor natural. Embalagem: Pacote com 1kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	100	R\$ 26,69	R\$ 2.669,00
25	103727-(BEBIDA GASEIFICADA C/ AGUA CARBONADA – FRASCO C/ 2000 ML)-BEBIDA GASEIFICADA CONTENDO ÁGUA CARBONATADA, açúcar e extrato natural de guaraná, framboesa e suco natural de laranja. Embalagem: frasco com 02 litros. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	4.200	R\$ 5,91	R\$24.822,00
26	103669-(BICARBONATO DE SÓDIO – EMBALAGEM C/ 100 G)-BICARBONATO DE SÓDIO. Embalagem: plástica com 100 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	20	R\$ 3,76	R\$ 75,20



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

27	132782-(BISCOITO DOCE - TIPO AMANTEIGADO - DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM C/ 330 G)-BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO EMBALAGEM COM 330g - SABORES	7.500	R\$ 7,33	R\$54.975,00
28	103736-(BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - PCTE C/ 400 G)-BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Embalagem: plástica com no mínimo 400g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	6.000	R\$ 4,97	R\$29.820,00
29	135359-(BISCOITO RECHEADO - DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM C/ 130 G)-BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS. Embalagem: plástica com no mínimo 130g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	9.000	R\$ 2,47	R\$22.230,00
30	136776-(BISCOITO RECHEADO - TIPO TORTINHAS - DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM C/ MIN 130 G)-BISCOITO RECHEADO TIPO TORTINHAS, em formato redondo com recheio de sabores variados no meio. Embalagem: plástica com no mínimo 130g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	9.000	R\$ 3,01	R\$27.090,00
31	135358-(BISCOITO RECHEADO - TIPO WAFFER - DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM C/ 115 G)-BISCOITO RECHEADO TIPO WAFER SABORES VARIADOS. Embalagem: plástica com no mínimo 115g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	7.500	R\$ 3,88	R\$29.100,00
32	132223-(BISCOITO SALGADO C/ FARINHA DE TRIGO - PCTE C/ 150 G C/ 6 PORCOES DE 25 G CADA)-BISCOITO SALGADO DE FARINHA DE TRIGO enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio. Embalagem: Plástica com 150 gramas e 6 subdivisões internas também de plástico, formando porções individuais de 25 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	2.000	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
33	103695-(BISCOITO SALGADO – TIPO ÁGUA E SAL – EMBALAGEM C/ 400 G)-BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, contendo farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico. Embalagem: plástica com 400 g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	2.000	R\$ 5,71	R\$11.420,00
34	103524-(BOMBOM RECHEADO C/ CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO C/ CHOCOLATE AO LEITE - PCTE C/ 1000 G)-BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - Embalagem: Pacote de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	600	R\$ 46,73	R\$28.038,00
35	112291-(BOMBOM RECHEADO C/ CREME DE CHOCOLATE COBERTO C/ CHOCOLATE BRANCO - PCTE C/ 1000 G)-bombom recheado com creme de chocolate e flocos e coberto com chocolate branco. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 6 meses.	600	R\$ 47,61	R\$28.566,00
36	116184-(BOMBOM C/ RECHEIO SABOR MORANGO COBERTO C/ CHOCOLATE - TIPO MORANGUETE - CX C/ MIN 450 G)-Bombom sabor morango com cobertura sabor chocolate, tipo moranguete. Embalagem: Caixa de papel com no mínimo 450 gramas, contendo no mínimo 18 unidades.	1.500	R\$ 27,68	R\$41.520,00
37	135360-(BOMBOM SORTIDO - CX C/ 250 G)-BOMBOM SORTIDO - CX C/ 250 G - Caixa de bombom sortido. Embalagem: caixa rotulada de acordo com a legislação vigente, com 250 gramas. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	5.400	R\$ 10,88	R\$58.752,00
38	103703-(CANELA DA CHINA EM PO – EMBALAGEM C/ 10 G)-CANELA EM PÓ DA CHINA. Embalagem: plástica com 10 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	60	R\$ 2,56	R\$ 153,60
39	103704-(CANELA EM RAMA - EMBALAGEM C/ 10 G)-CANELA EM RAMA. Embalagem: plástica com 10 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	40	R\$ 4,27	R\$ 170,80
40	103675-(CANJICA DE MILHO - EMBALAGEM C/ 500 G)-CANJICA DE MILHO. Embalagem:plástica com 500 g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	200	R\$ 6,14	R\$ 1.228,00
41	110122-(CATCHUP - FRASCO C/ MIN 200 G)-Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, pimenta, cebola, alho e aromas naturais de noz - moscada e de canela. NÃO CONTÉM GLÚTEN. As embalagens deverão ser frascos, originais, devidamente lacradas e vedadas. Frascos com no mínimo 200 g. Validade mínima de 06 meses.	150	R\$ 3,85	R\$ 577,50



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

42	101706-(CEREAL PRE-COZIDO - BASE DE ARROZ - A PARTIR DOS 6 MESES - COMPATIVEL C/ MUCILOM ARROZ / BIJUZINHO)-Cereal infantil a base de arroz , pré cozido, indicado para faixa etária a partir de 6 meses. Enriquecido com vitaminas e ferro. Embalagem: lata ou pacote de 200 a 1000g. Validade mínima de 12 meses.	100	R\$ 12,08	R\$ 1.208,00
43	101707-(CEREAL PRE-COZIDO - BASE DE MILHO - A PARTIR DOS 6 MESES - COMPATIVEL C/ MUCILON MILHO)-Cereal infantil a base de milho , pré cozido, indicado para faixa etária a partir de 6 meses. Enriquecido com vitaminas e ferro. Embalagem: lata ou pacote de 200 a 1000g. Validade mínima de 12 meses.	100	R\$ 12,08	R\$ 1.208,00
44	101963-(CHA ERVA CIDREIRA - CX C/ 10 SAQUINHOS)-CHÁ ERVA CIDREIRA - Especificações: chá para infusão sabor Erva Cidreira, Folhas de Erva Cidreira(Melissa Officinalis L.) caixa com 10 sachês, informações nutricionais. Fabricante, reg M.S., responsável técnico e validade mínima 12 meses, impressos na embalagem.	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
45	101966-(CHA ERVA DOCE - CX C/ 10 SAQUINHOS)-CHÁ ERVA DOCE - Especificações: chá para infusão sabor Erva Doce, Frutos da Erva Doce(Pimpinella Anisum L.), caixa com 10 sachês, informações nutricionais. Fabricante, reg M.S., responsável técnico e validade mínima 12 meses, impressos na embalagem.	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00
46	102656-(CHA HORTELA - CX C/ 10 SAQUINHOS)-CHÁ HORTELA - Especificações: chá para infusão sabor HORTELÂ, Folhas de HORTELÂ, caixa com 10 sachês, informações nutricionais. Fabricante, reg M.S., responsável técnico e validade mínima 12 meses, impressos na embalagem.	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
47	133117-(CHOCOLATE EM PO 50% DE CACAU - EMBALAGEM C/ 1000 G)-CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU. Embalagem com no mínimo 1.000g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	100	R\$ 28,60	R\$ 2.860,00
48	139260-(CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA MIN 90G)-CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA. Contendo açúcar, leite em pó, manteiga de cacau (no mínimo 15g), massa de cacau, gordura vegetal (inferior a quantidade somada de massa de cacau e manteiga de cacau. Embalagem: plástica com 90g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	300	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00
49	103634-(CHOCOLATE GRANULADO PRETO - EMBALAGEM C/ 1000 G)-CHOCOLATE GRANULADO PRETO. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	100	R\$ 24,29	R\$ 2.429,00
50	103635-(COBERTURA CHOCOLATE AO LEITE P/ CONFEITARIA – EMBALAGEM C/ 1000 G)-COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE PARA CONFEITARIA. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	60	R\$ 25,78	R\$ 1.546,80
51	103636-(COBERTURA CHOCOLATE BRANCO P/ CONFEITARIA – EMBALAGEM C/ 1000 G)-COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO PARA CONFEITARIA. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	100	R\$ 26,82	R\$ 2.682,00
52	116187-(COCADA BRANCA P/ FESTA JUNINA - TIPO TABLETE - EMBALAGEM C/ MIN 20 UNID)-Cocada branca em tabletes, embalados individualmente, para festa junina. Embalagem com no mínimo 20 unidades.	1.050	R\$ 33,18	R\$34.839,00
53	103651-(COCO RALADO SECO - EMBALAGEM C/ 1000 G)-COCO RALADO SECO. Embalagem: plástica de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	120	R\$ 35,50	R\$ 4.260,00
54	103705-(COLORIFICO – EMBALAGEM C/ 30 G)-COLORÍFICO(COLORAU). Embalagem: plástica com 30 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
55	103706-(COMINHO EM PO - EMBALAGEM C/ 100 G)-COMINHO EM PÓ. Embalagem: plástica com 100 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00
56	110121-(CONDIMENTO DE MOSTARDA AMARELA - FRASCO C/ MIN 180 G)-Ingredientes: vinagre, grãos de mostarda, amido de milho, açúcar, sal, glicose, cúrcuma, especiarias, corante caramelo e conservante benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. As embalagens deverão ser frascos, originais, devidamente lacradas e vedadas. Frascos com no mínimo 180 g. Validade mínima de 06 meses.	150	R\$ 3,73	R\$ 559,50



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

57	113383-(CONFEITO GRANULADO AO LEITE P/ COBERTURA - EMBALAGEM C/ 1000 G)-Confeitos granulados ao leite para cobertura. Embalagem plástica de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	50	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
58	113382-(CONFEITO GRANULADO COLORIDO - EMBALAGEM C/ 1000 G)-Confeitos granulados coloridos. Embalagem plástica de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	50	R\$ 23,11	R\$ 1.155,50
59	103707-(CRAVO DA INDIA - EMBALAGEM C/ 10 G)-CRAVO DA INDIA. Embalagem: plástica com 10 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
60	103644-(CREME DE CONFEITEIRO - EMBALAGEM C/ 1000 G)-CREME DE CONFEITEIRO / mistura para preparo de recheio e cobertura. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	80	R\$ 12,77	R\$ 1.021,60
61	103716-(CREME DE LEITE ESTERILIZADO C/ 25% DE GORDURA - LATA C/ 300 G)-CREME DE LEITE ESTERILIZADO COM 25% DE GORDURA. Embalagem: lata com 300 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	1.300	R\$ 4,52	R\$ 5.876,00
62	114838-(CREME DE LEITE - EMBALAGEM C/ 1000 G)-CREME DE LEITE. Embalagem: caixa tetra-pack ou garrafa plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	80	R\$ 19,26	R\$ 1.540,80
63	139261-(DOCE MARSHMALLOW COM COBERTURA DE CHOCOLATE - CX C/ 50 UNIDADES)-DOCE MARSHMALLOW COM COBERTURA DE CHOCOLATE - Embalagem com 50 unidades.	450	R\$ 40,53	R\$18.238,50
64	116182-(CANUDO DE LEITE - EMBALAGEM C/ 50 UNID)-Doce ""canudo de leite"". Embalagem com 50 unidades.	450	R\$ 37,78	R\$17.001,00
65	103526-(DOCE DE ABOBORA P/ FESTA JUNINA - CX C/ 50 UNID)-DOCE DE ABOBORA PARA FESTA JUNINA - Embalagem com 50 unidades.	450	R\$ 38,81	R\$17.464,50
66	103527-(DOCE DE AMENDOIM P/ FESTA JUNINA - TIPO PAÇOCA - CX C/ 50 UNID)-DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA PARA FESTA JUNINA - Embalagem com 50 unidades.	450	R\$ 18,51	R\$ 8.329,50
67	103529-(DOCE DE AMENDOIM P/ FESTA JUNINA - TIPO PE DE MOLEQUE - CX C/ 50 UNID)-DOCE DE PÉ DE MOLEQUE PARA FESTA JUNINA - Embalagem com 50 unidades. Validade mínima 4 meses.	450	R\$ 28,66	R\$12.897,00
68	103717-(DOCE DE FRUTAS EM PASTA - DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM C/ 1000 G)-DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABORES SORTIDOS. Embalagem: plástica de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	800	R\$ 17,22	R\$13.776,00
69	103718-(DOCE DE LEITE EM PASTA - EMBALAGEM C/ 1000 G)-DOCE DE LEITE EM PASTA. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 10 meses.	800	R\$ 18,45	R\$ 4.760,00
70	116178-(DOCE DE LEITE P/ FESTA JUNINA - TIPO TABLETE - EMBALAGEM C/ 50 UNID)-Doce de leite em tabletes para festa junina. Embalagem com 50 unidades.	450	R\$ 23,97	R\$10.786,50
71	103528-(DOCE DE MOCOTO P/ FESTA JUNINA - CX C/ 50 UNID)-DOCE DE MOCOTÓ PARA FESTA JUNINA - Embalagem com 50 unidades.	450	R\$ 33,66	R\$15.147,00
72	103529-(DOCE DE AMENDOIM P/ FESTA JUNINA - TIPO PE DE MOLEQUE - CX C/ 50 UNID)-DOCE DE PÉ DE MOLEQUE PARA FESTA JUNINA - Embalagem com 50 unidades. Validade mínima 4 meses.	150	R\$ 23,74	R\$ 3.561,00
73	114840-(ERVILHA EM CONSERVA - LATA C/ 2000 G)-ERVILHA EM CONSERVA. Embalagem individual deverá ser lata fechada, com revestimento interno apropriado, vedado hermeticamente, lata com 02 kg drenado. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	50	R\$ 30,52	R\$ 1.526,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

74	103681-(ERVILHA EM CONSERVA - LATA C/ 200 G)-ERVILHA EM CONSERVA. Embalagem: lata com 200 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	800	R\$ 4,23	R\$ 3.384,00
75	103682-(ERVILHA PARTIDA - TIPO 2 - EMBALAGEM C/ 500 G)-ERVILHA PARTIDA, GRUPO 2 - TIPO 2. Embalagem: plástica com 500 g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	40	R\$ 10,76	R\$ 430,40
76	114815-(ESSENCIA DE ABACAXI - FRASCO 30 ML)-ESSENCIA DE ABACAXI. Aroma artificial de abacaxi para fins alimentícios. Embalagem: frasco de plástico ou vidro com 30ml devidamente lacrado com tampa. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	15	R\$ 3,86	R\$ 57,90
77	114817-(ESSENCIA DE BAUNILHA - FRASCO C/ 30 ML)-ESSENCIA DE BAUNILHA. Aroma artificial de baunilha para fins alimentícios. Embalagem: frasco de plástico ou vidro com 30ml devidamente lacrado com tampa. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
78	114820-(ESSENCIA DE COCO - FRASCO C/ 30 ML)-ESSENCIA DE COCO. Aroma artificial de coco para fins alimentícios. Embalagem: frasco de plástico ou vidro com 30ml devidamente lacrado com tampa. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	30	R\$ 3,81	R\$ 114,30
79	114822-(ESSENCIA DE LARANJA - FRASCO C/ 30 ML)-ESSENCIA DE LARANJA. Aroma artificial de laranja para fins alimentícios. Embalagem: frasco de plástico ou vidro com 30ml devidamente lacrado com tampa. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	30	R\$ 3,73	R\$ 111,90
80	114824-(ESSENCIA DE MEL - FRASCO C/ 30 ML)-ESSENCIA DE MEL. Aroma artificial de mel para fins alimentícios. Embalagem: frasco de plástico ou vidro com 30ml devidamente lacrado com tampa. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	30	R\$ 3,39	R\$ 101,70
81	114841-(EXTRATO DE TOMATE - LATA C/ MIN 800 G)-EXTRATO DE TOMATE. Embalagem individual deverá ser lata fechada, com revestimento interno apropriado, vedado hermeticamente, Peso com no mínimo 800g. Validade mínima de 06 meses.	150	R\$ 11,66	R\$ 1.749,00
82	139293-(EXTRATO DE TOMATE C/ NO MIN. 300G)-EXTRATO DE TOMATE. Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros por processo tecnológico adequado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. o produto deve ser isento de fermentação e não indicar processos defeituosos. Características organolépticas como cor, sabor odor, próprio do produto. A embalagem individual deverá ser sachê, com revestimento interno apropriado, vedado hermeticamente, com peso líquido mínimo de 300g. Validade mínima de 06 meses.	1.300	R\$ 3,94	R\$ 5.122,00
83	103657-(FARINHA DE MANDIOCA – EMBALAGEM C/ 1000 G)-FARINHA DE MANDIOCA. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	200	R\$ 4,81	R\$ 962,00
84	103658-(FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - EMBALAGEM C/ 1000 G)-FARINHA DE MILHO EM FLOCOS. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo 06 meses.	150	R\$ 4,81	R\$ 721,50
85	110114-(FARINHA DE ROSCA - PCTE C/ 500 G)-FARINHA DE ROSCA. Produto a base de pão torrado e moído até ficar em formato de pó granulento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal e fermento biológico. CONTÉM GLÚTEN. Ausência de sujidades, mofo, parasitos e larvas. A embalagem individual deverá ser de saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 500 g.	50	R\$ 6,34	R\$ 317,00
86	103660-(FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA C/ ACIDO FOLICO E FERRO - EMBALAGEM C/ 5 KG)-FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. Embalagem: pacote com 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 04 meses.	600	R\$ 20,92	R\$12.552,00
87	103665-(FARINHA INTEGRAL DE TRIGO – EMBALAGEM C/ 1000 G)-FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
88	103656-(FARINHA DE TRIGO P/ KIBE – EMBALAGEM C/ 500 G)-FARINHA DE TRIGO SEM CASCA E MOÍDO (KIBE). Embalagem: plástica com 500 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	100	R\$ 5,54	R\$ 554,00

29/57



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

89	103676-(FEIJAO BRANCO - TIPO 1 - EMBALAGEM C/ 1000 G)-FEIJÃO BRANCO TIPO 1. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	1.500	R\$ 6,74	R\$10.110,00
90	103677-(FEIJAO PRETO - TIPO 1 - EMBALAGEM C/ 1000 G)-FEIJÃO PRETO TIPO 1. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	1.500	R\$ 7,07	R\$10.605,00
91	103668-(FERMENTO QUIMICO EM PO – EMBALAGEM C/ 100 G)-FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Embalagem:lata com 100 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	600	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
92	110115-(FLOCOS DE MILHO C/ ACUCAR - SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM C/ MIN 300 G)-Flocos de milho com chocolate fortificados com vitaminas e minerais. INGREDIENTES: milho, açúcar, óleo de coco, cacau, extrato de malte, sal, ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida (niacina), ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), riboflavina (vitamina B2), mononitrato de tiamina (vitamina B1), palmitato de retinol (vitamina A), ácido fólico (vitamina do complexo B), cobalamina (vitamina B12), aroma artificial de baunilha, corantes artificiais. Aromatizado e colorido artificialmente. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem original, devidamente vedada e lacrada. Embalagens podem ser de saco plástico de polietileno, transparente atóxico e caixas de papel original com saco plástico de polietileno transparente leitoso ou aluminizado atóxico. Devem estar isentos de sujidades, mofo, parasitas e insetos. Peso líquido mínimo de 300 g.	250	R\$ 13,57	R\$ 3.392,50
93	110116-(FLOCOS DE MILHO C/ ACUCAR - SABOR TRADICIONAL - EMBALAGEM C/ MIN 300 G)-Flocos de Milho com açúcar fortificados com vitaminas e minerais. INGREDIENTES: milho, açúcar, sal, extrato de malte, ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida (niacina), ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), riboflavina (vitamina B2), mononitrato de tiamina (vitamina B1), palmitato de retinol (vitamina A), ácido fólico (vitamina do complexo B) e cobalamina (vitamina B12). CONTÉM GLÚTEN. Embalagem original, devidamente vedada e lacrada. Embalagens podem ser de saco plástico de polietileno, transparente atóxico e caixas de papel original com saco plástico de polietileno transparente leitoso ou aluminizado atóxico. Devem estar isentos de sujidades, mofo, parasitos e insetos. Peso líquido mínimo de 300 g.	250	R\$ 9,95	R\$ 2.487,50
94	103625-(FRUTAS CRISTALIZADAS - EMBALAGEM C/ 150 G)-FRUTAS CRISTALIZADAS. Embalagem: plástica com 150 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
95	103670-(FUBA AMARELO - EMBALAGEM C/ 1000 G)-FUBÁ AMARELO. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	300	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
96	103671-(FUBA BRANCO - EMBALAGEM C/ 1000 G)-FUBÁ BRANCO. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	300	R\$ 6,87	R\$ 2.061,00
97	103652-(GERGELIM - EMBALAGEM C/ 1000 G)-GERGELIM. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	15	R\$ 26,16	R\$ 392,40
98	131839-(GOIABADA EM PEDACOS - EMBALAGEM C/ 300G)-GOIABADA EM PEDAÇOS. Embalagem: plástica com 300 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	300	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
99	112294-(GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE - PCTE C/ 1000 G)-gotas de chocolate ao leite. pacote plastico de 1 kg. validade mínima de 6 meses.	100	R\$ 27,83	R\$ 2.783,00
100	103719-(LEITE CONDENSADO – LATA C/ 395 G)-LEITE CONDENSADO. Embalagem: lata com 395g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	400	R\$ 6,33	R\$ 2.532,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

101	103720-(LEITE DE COCO C/ BAIXO TEOR DE GORDURA - FRASCO C/ 200 ML)-LEITE DE COCO COM BAIXO TEOR DE GORDURA. Embalagem: vidro com 200 ml. Prazo de validade: mínimo de 24 meses.	300	R\$ 3,21	R\$ 963,00
102	101737-(LEITE EM PO DE VACA INTEGRAL ADULTO)-Leite em pó de vaca integral, enriquecido com vitaminas A e D, emulsificante lecitina de soja e sem glúten. Diluição instantânea. Embalagem: mínimo de 400g. Validade mínima 12 meses.	660	R\$ 18,87	R\$12.454,20
103	103678-(LENTILHA GRAUDA - TIPO 1 - EMBALAGEM C/ 500 G)-LENTILHA, CLASSE GRAÚDA - TIPO 1. Embalagem: plástica com 500 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	50	R\$ 7,65	R\$ 382,50
104	103710-(LOURO EM FOLHAS - EMBALAGEM C/ 10 G)-LOURO EM FOLHAS Embalagem: plástica com 10 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
105	109780-(MACARRÃO C/ OVOS - TIPO ALETRIA - EMBALAGEM C/ 500 G)-MACARRÃO COM OVOS TIPO ALETRIA. Embalagem: plástica com 500 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	400	R\$ 5,67	R\$ 2.268,00
106	103724-(MACARRÃO C/ OVOS - TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM C/ 500 G)-MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, COM SELO DA ABIMA. Embalagem: plástica com 500 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	800	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00
107	103725-(MACARRÃO C/ OVOS - TIPO PENNE COLORIDO - EMBALAGEM C/ 500 G)-MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE, COLORIDO. Embalagem: plástica com 500 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	400	R\$ 6,41	R\$ 2.564,00
108	103726-(MACARRÃO C/ OVOS - TIPO SPAGHETTI - EMBALAGEM C/ 500 G)-MACARRÃO COM OVOS TIPO SPAGHETTI. Embalagem: plástica com 500 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	1.300	R\$ 4,51	R\$ 5.863,00
109	103686-(MARGARINA CREMOSA C/ SAL - EMBALAGEM C/ 500 G)-MARGARINA CREMOSA COM SAL, mínimo de 65% de lipídios. Embalagem: plástica com 500 g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	4.000	R\$ 7,22	R\$28.880,00
110	103683-(MAIONESE INDUSTRIALIZADA - FRASCO C/ 500 G)-MAIONESE INDUSTRIALIZADA. Embalagem: pote com 500 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	500	R\$ 6,56	R\$ 3.280,00
111	133496-(MILHO P/ PIPOCA - EMBALAGEM C/ 500 G)-MILHO PIPOCA, tipo 1, grãos uniformes e sadios, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas ou odor desagradável, devidamente acondicionado em embalagem plástica transparente com 500 gramas.	1.500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
112	114846-(MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA C/ MIN 2000 G)-MILHO VERDE ENLATADO. Embalagem: individual deverá ser lata fechada, com revestimento interno apropriado, vedado hermeticamente, com peso drenado de 2kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	60	R\$ 31,60	R\$ 1.896,00
113	103687-(MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA C/ 200 G)-MILHO VERDE ENLATADO. Embalagem: lata com peso drenado de 200g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
114	139262-(MINI PANETONE 80G)-MINI PANETONE 80G. Embalagem plástica contendo 80g. Validade mínima 4 meses.	1.200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
115	114848-(MIX P/ PAO DE QUEIJO - PCTE C/ 1000 G)-MIX PARA PÃO DE QUEIJO (MISTURA). Mistura para Pão de Queijo. Aparência: pó de coloração branco-acinzentada e odor característico. Ingredientes: Fécula de mandioca, gordura vegetal, sal e aroma idêntico ao natural de queijo parmesão. Embalagem: Pacote com 01kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	500	R\$ 14,09	R\$ 7.045,00
116	114849-(MOLHO DE TOMATE PRONTO - TRADICIONAL - EMBALAGEM C/ MIN 3 KG)-MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL. Embalagem individual deverá ser lata ou Tetra-Pak, devidamente fechada, com revestimento interno apropriado, vedado hermeticamente, com no mínimo 3kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	50	R\$ 33,98	R\$ 1.699,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

117	138422-(MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - EMBALAGEM C/ MIN 300 G)-MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL. Embalagem: plástica com no mínimo 300 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	2.000	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
118	103712-(OREGANO - EMBALAGEM C/ 1000 G)-ORÉGANO. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	15	R\$ 75,45	R\$ 1.131,75
119	103531-(PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS - PCTE C/ 1000 G)-PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS PCT C/ 1 KG - Embalagem: pacote com 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	50	R\$ 38,21	R\$ 1.910,50
120	103627-(PESSEGO EM CALDA - LATA C/ 400 G)-PÊSSEGO EM CALDA ENLATADO EM PEDAÇOS. Embalagem: lata com peso líquido de 400g. Prazo de validade: mínimo de 24 meses.	50	R\$ 12,94	R\$ 647,00
121	103713-(PIMENTA DO REINO MOIDA - EMBALAGEM C/ 30 G)-PIMENTA DO REINO MOÍDA. Embalagem: plástica com 30g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	150	R\$ 4,32	R\$ 648,00
122	106986-(PIPOCA DOCE - TIPO CANJICA - PCTE C/ 50 G)-Pacote de pipoca doce tipo canjica de 50 gramas.	2.000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
123	116180-(PIRULITOS SORTIDOS - SABOR FRUTAS - PCTE C/ MIN 500 G)-Pirulito de frutas sortidas. Embalagem: Pacote com no mínimo 500 gramas. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	1.500	R\$ 13,26	R\$19.890,00
124	116179-(PIRULITO EM FORMA DE CORACAO - SABOR MORANGO - PCTE C/ 50 UNID)-Pirulito em formato de coração vermelho, sabor morango. Pacote plástico com 50 unidades.	900	R\$ 11,01	R\$ 9.909,00
125	116200-(PIRULITO PSICODELICO COLORIDO - SABOR TUTTI-FRUTTI - EMBALAGEM C/ MIN 600 G)-Pirulito psicodélico colorido, sabor tutti-frutti. Pacote ou pote plástico com no mínimo 600gramas.	600	R\$ 19,76	R\$11.856,00
126	103637-(PO P/ MARIA MOLE – SABOR COCO – EMBALAGEM C/ 50 G)-PÓ PARA MARIA MOLE DE CÔCO. Embalagem: caixa com no mínimo 50 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	200	R\$ 4,07	R\$ 814,00
127	103639-(PO P/ PREPARO DE GELATINA – DIVERSOS SABORES – EMBALAGEM C/ 1000 G)-PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES SORTIDOS. Embalagem: c/ 1000 gramas. Prazo de validade: mínimo de 12meses.	400	R\$ 19,10	R\$ 7.640,00
128	103640-(PO P/ PUDIM C/ LEITE – DIVERSOS SABORES – EMBALAGEM C/ 1000 G)-PÓ PARA PUDIM COM LEITE, SABORES SORTIDOS. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade mínima de 12 meses	1.000	R\$ 19,93	R\$19.930,00
129	103642-(PO P/ SUCO – DIVERSOS SABORES – EMBALAGEM C/ 1000 G)-PÓ PARA SUCO – SABORES DIVERSOS. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	3.600	R\$ 17,11	R\$61.596,00
130	103647-(POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM C/ 1000 G)-POLVILHO AZEDO. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	50	R\$ 11,65	R\$ 582,50
131	103648-(POLVILHO DOCE - EMBALAGEM C/ 1000 G)-POLVILHO DOCE. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 1 meses.	100	R\$ 9,69	R\$ 969,00
132	103643-(PREPARO P/ CREME – TIPO CHANTILI – EMBALAGEM C/ 1000 ML)-PREPARADO PARA CREME TIPO CHANTILI Embalagem: caixa com 01 litro. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	120	R\$ 17,34	R\$ 2.080,80
133	103714-(QUEIJO RALADO - TIPO PARMESAO - EMBALAGEM C/ 50 G)-QUEIJO PARMESÃO RALADO. Embalagem: plástica com 50 g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	500	R\$ 4,61	R\$ 2.305,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

134	103672-(QUIRERA DE MILHO AMARELA - FINA - EMBALAGEM C/ 500 G)-QUIRERA FINA DE MILHO AMARELA. Embalagem: plástica com 500 g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	150	R\$ 4,06	R\$ 609,00
135	103673-(SAGU ARTIFICIAL DE MANDIOCA - EMBALAGEM C/ 500 G)-SAGU DE MANDIOCA, grupo tapioca, subgrupo sagu artificial. Embalagem: plástica com 500 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	200	R\$ 6,52	R\$ 1.304,00
136	103715-(SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM C/ 1000 G)-SAL REFINADO IODADO. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	700	R\$ 2,46	R\$ 1.722,00
137	103692-(SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL - LATA C/ MIN 125 G)-SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. Embalagem: lata com mínimo de 125 g. Prazo de validade: mínimo de 24 meses.	700	R\$ 5,01	R\$ 3.507,00
138	104035-(SUÇO DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM C/ 200 ML)-SUÇO DE FRUTAS SABORES VARIADOS, 200 ML - Embalagem tetra briq com 200 ml. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	12.500	R\$ 1,70	R\$21.250,00
139	103728-(SUÇO DE FRUTAS – DIVERSOS SABORES – EMBALAGEM C/ 1000 ML)-SUÇO DE FRUTAS, SABORES SORTIDOS. Embalagem: tetrapack com 01 litro. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	8.400	R\$ 6,40	R\$53.760,00
140	114852-(UVA PASSA PRETA/ESCURA S/ SEMENTES - PCTE C/ MIN 200 G)-UVA PASSAS PRETA / ESCURA SEM SEMENTES. Embalagem: Pacote com no mínimo 200g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	20	R\$ 9,09	R\$ 181,80
141	113614-(VINAGRE DE ALCOOL)-VINAGRE Produto obtido da fermentação acética de líquidos hidroalcoólica, com odor característico e sabor ácido. A embalagem deverá ser frasco plástico de polietileno transparente, resistente ao impacto, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA, com peso líquido de 750 (setecentos e cinquenta) ml a 01 (um) litro.	700	R\$ 2,22	R\$ 1.554,00
142	113379-(WAFFER RECHEADO COBERTO C/ CHOCOLATE AO LEITE - EMBALAGEM C/ 115 G)-WAFFER RECHEADO COBERTO C/ CHOCOLATE AO LEITE - EMBALAGEM C/ 115 G - waffer recheado e coberto com chocolate ao leite. embalagem com no mínimo 115 grs e no mínimo 20 unidades. validade mínima de 6 meses.	3.000	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00
143	112293-(WAFFER RECHEADO COBERTO C/ CHOCOLATE BRANCO - EMBALAGEM C/ 115 G)-waffer recheado e coberto com chocolate branco. embalagem com no mínimo 115 grs e no mínimo 20 unidades. validade mínima de 6 meses.	3.000	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00
144	116196-(BALA MASTIGAVEL - SABOR UVA - EMBALAGEM C/ MIN 600 G)-Bala mastigável sabor uva. Embalagem com no mínimo 600 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	200	R\$ 10,16	R\$ 2.032,00
145	119859-(GELADINHO - EMBALAGEM C/ MIN 40 UNID DE 55 ML CADA)-GELADINHO - EMBALAGEM PACOTE C/ NO MINIMO 40 UNIDADES DE 55ML - PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES	150	R\$ 13,49	R\$ 2.023,50
146	103722-(LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA - EMBALAGEM C/ 1000 ML)-LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA. Embalagem: tetrapack com 01 litro. Prazo de validade: mínimo de 04 meses.	9.390	R\$ 5,81	R\$54.555,90
147	137790-(LEITE SEMIDESNATADO UHT ZERO LACTOSE - EMBALAGEM C/ 1000 ML)-LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE Embalagem: tetrapack ou garrafa com 01 litro. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	240	R\$ 5,89	R\$ 1.413,60



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

Conforme o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens abaixo são bens de natureza divisível referente às cotas de 75% ou mais (Ampla Concorrência) e de até 25% (Exclusivo ME/EPP).

ITEM	COTA	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	75% Ampla Concorrência	116045-(BEBIDA LACTEA - SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM C/ 200 ML)-Bebida láctea UHT sabor chocolate. Ingredientes: Leite pasteurizado, soro de leite pasteurizado, açúcar, água, cacau, aroma idêntico ao natural de cacau com baunilha, vitaminas A, D3, B1, B2 e PP, maltodextrina, espessantes: goma guar, carragena, goma gelana, estabilizantes: citrato trissódico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, citrato de sódio, tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem original, individual, Tetra Pak, com 200 ml.	29.250	R\$ 2,32	R\$ 67.860,00
149	25% Exclusivo ME/EPP	116045-(BEBIDA LACTEA - SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM C/ 200 ML)-Bebida láctea UHT sabor chocolate. Ingredientes: Leite pasteurizado, soro de leite pasteurizado, açúcar, água, cacau, aroma idêntico ao natural de cacau com baunilha, vitaminas A, D3, B1, B2 e PP, maltodextrina, espessantes: goma guar, carragena, goma gelana, estabilizantes: citrato trissódico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, citrato de sódio, tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem original, individual, Tetra Pak, com 200 ml.	9.750	R\$ 2,32	R\$ 22.620,00
150	75% Ampla Concorrência	100897-(BOLINHO RECHEADO - SABORES VARIADOS - PCTE C/ 40 GR)-BOLINHO SABORES VARIADOS - recheado com sabores variados, com 20% de recheio. Embalagem: plástica com 40 gramas. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	37.125	R\$ 1,87	R\$ 69.423,75
151	25% Exclusivo ME/EPP	100897-(BOLINHO RECHEADO - SABORES VARIADOS - PCTE C/ 40 GR)-BOLINHO SABORES VARIADOS - recheado com sabores variados, com 20% de recheio. Embalagem: plástica com 40 gramas. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	12.375	R\$ 1,87	R\$ 23.141,25
152	75% Ampla Concorrência	103689-(OLEO DE SOJA REFINADO - FRASCO C/ 900 ML)-ÓLEO DE SOJA REFINADO. Embalagem: garrafa com 900ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	2.250	R\$ 6,25	R\$ 14.062,50
153	25% Exclusivo ME/EPP	103689-(OLEO DE SOJA REFINADO - FRASCO C/ 900 ML)-ÓLEO DE SOJA REFINADO. Embalagem: garrafa com 900ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	750	R\$ 6,25	R\$ 4.687,50
154	75% Ampla Concorrência	135370-(CAFE EM PO HOMOGENEO TORRADO E MOIDO A VACUO - EXTRA-FORTE - PCT C/ 500 G - COD P/ ESTOQUE 100003)-CAFÉ M PÓ EXTRA-FORTE - PCTE C/ 500 G - Pacote de 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de	4.500	R\$ 20,11	R\$ 90.495,00

34/57



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

		vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegido individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação do programa FSC. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações, Alvorada, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.			
155	25% Exclusivo ME/EPP	135370-(CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO E MOIDO A VÁCUO - EXTRA-FORTE - PCT C/ 500 G - COD P/ ESTOQUE 100003)-CAFÉ M PÓ EXTRA-FORTE - PCTE C/ 500 G - Pacote de 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegido individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação do programa FSC. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações, Alvorada, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.	1.500	R\$ 20,11	R\$ 30.165,00

AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE/GRUPO 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
156	109095-(ABACATE IN NATURA)-ABACATE, formato oval, com maturação de 50%, de primeira qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	300	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

157	109096-(ABACAXI IN NATURA)-ABACAXI, pérola ou havaí, gráudo, de primeira qualidade, polpa amarela, subgrupo colorido, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem coroa múltipla, categoria extra.	800	R\$ 6,15	R\$ 4.920,00
158	109097-(ABOBORA MENINA/PAULISTA/PESCOCO/CABOTIA IN NATURA)-ABOBORA MENINA/PAULISTA/PESCOCO/CABOTIA, madura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte (preferência abóbora com a presença de pendúculo).	500	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
159	109103-(ABOBRINHA BRANCA IN NATURA)-ABOBRINHA BRANCA, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, unidades com média de 15 cm.	700	R\$ 5,51	R\$ 3.857,00
160	106853-(ACELGA)-ACELGA, de primeira qualidade, com folhas limpas, sem pragas, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	300	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00
161	106854-(AGRIÃO IN NATURA)-AGRIÃO, sem presença de flores, de primeira qualidade, folhas firmes, verdes e intactas, cor, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	100	R\$ 5,68	R\$ 568,00
162	109101-(AIPIM/MANDIOCA IN NATURA)-AIPIM / MANDIOCA, raiz na cor marrom, massa branca, de primeira qualidade, de fácil cozimento, isenta de enfermidades, material terroso ou sujidade, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, categoria extra.	600	R\$ 3,62	R\$ 2.172,00
163	106855-(ALFACE CRESPA IN NATURA)-ALFACE CRESPA, de primeira qualidade, folhas firmes, verdes e intactas, cor, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	600	R\$ 6,17	R\$ 3.702,00
164	109100-(ALHO IN NATURA)-ALHO, gráudo especial, bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	600	R\$ 27,07	R\$ 16.242,00
165	109105-(AMEIXA VERMELHA IN NATURA)-AMEIXA VERMELHA, de primeira qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, podridão, lesão, manchas ou imaturas), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	150	R\$ 21,61	R\$ 3.241,50
166	105925-(BANANA CATURRA IN NATURA)-BANANA CATURRA, de primeira qualidade, unidade com no mínimo 120 g, grau de maturação de 50%, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimadas do sol, podridão, lesão, manchas ou imaturas), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	5.200	R\$ 4,23	R\$ 21.996,00
167	105924-(BANANA PRATA - KG)-BANANA PRATA, de primeira qualidade, unidade com no mínimo 90 g, grau de maturação de 50%, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimadas do sol, podridão, lesão, manchas ou imaturas), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	800	R\$ 6,78	R\$ 5.424,00
168	109106-(BATATA DOCE IN NATURA)-BATATA DOCE, roxa ou branca, lavadas ou escovadas, classe média / gráuda, com no mínimo 200 g, de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações ou cortes), devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	600	R\$ 4,46	R\$ 2.676,00
169	106859-(BATATA INGLESA IN NATURA)-BATATA INGLESA, tipo ""binget"" escovada, não lavada, de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações ou cortes), tamanho e conformação uniforme, devendo ser gráuda.	2.500	R\$ 7,31	R\$ 18.275,00
170	106860-(BATATA SALSA IN NATURA)-BATATA SALSA, de primeira qualidade, classe média / gráuda, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações ou cortes), devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	600	R\$ 12,05	R\$ 7.230,00
171	106861-(BERINJELA)-BERINJELA, de primeira qualidade, classe média / gráuda, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, podridão ou cortes), devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

172	109098-(BETERRABA IN NATURA)-BETERRABA, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio, devendo ser bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, coloração uniforme, com folhas saudáveis para utilização.	600	R\$ 7,31	R\$ 4.386,00
173	109102-(BROCOLIS IN NATURA)-BRÓCOLIS, sem presença de flores, de primeira qualidade, folhas firmes, verdes e intactas, cor, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	500	R\$ 21,78	R\$ 10.890,00
174	106862-(CAQUI IN NATURA)-CAQUI, comum, de primeira qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	400	R\$ 9,57	R\$ 3.828,00
175	109104-(CEBOLA DE CABECA IN NATURA)-CEBOLA, de cabeça, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações ou cortes), tamanho e coloração uniformes, tamanho médio, selecionada ""in natura"", devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	1.800	R\$ 5,95	R\$ 10.710,00
176	106864-(CENOURA IN NATURA)-CENOURA, de primeira qualidade, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações ou cortes), tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, unidades com média de 15 cm.	1.400	R\$ 4,86	R\$ 6.804,00
177	109107-(CHEIRO VERDE IN NATURA)-CHEIRO VERDE, de primeira qualidade, folhas firmes, verdes e intactas, cor, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	400	R\$ 19,59	R\$ 7.836,00
178	106865-(CHUCHU IN NATURA)-CHUCHU, novo, de primeira qualidade, isento de enfermidades e materiais terrosos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, tamanho e coloração uniformes.	500	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
179	106867-(COUVE-MANTEIGA IN NATURA)-COUVE MANTEIGA, de primeira qualidade, folhas firmes, verdes e intactas, sem talos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	400	R\$ 11,77	R\$ 4.708,00
180	106866-(COUVE-FLOR IN NATURA)-COUVE-FLOR, tamanho médio, de primeira qualidade, sem ramo e sem talo, cor creme, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimadas do sol, podridão, lesão, manchas ou imaturas), bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa excessiva.	600	R\$ 11,59	R\$ 6.954,00
181	106869-(ESCAROLA IN NATURA)-ESCAROLA, de primeira qualidade, com folhas firmes, verdes e intactas, sem talos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
182	106870-(ESPINAFRE IN NATURA)-ESPINAFRE, de primeira qualidade, com folhas firmes, verdes e intactas, sem talos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	300	R\$ 5,52	R\$ 1.656,00
183	109108-(GENGIBRE IN NATURA)-GENGIBRE, de primeira qualidade, fresco, casca fina, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, compacto e firme.	20	R\$ 10,61	R\$ 212,20
184	113575-(GOIABA IN NATURA)-GOIABA, vermelha ou branca, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica e defeitos graves (amassadas, danos profundos, podridão, lesão, manchas ou imaturas), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	400	R\$ 8,18	R\$ 3.272,00
185	106872-(KIWI)-KIWI, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica e defeitos graves (amassadas, danos profundos, podridão, lesão, manchas ou imaturas), tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isento de sujidades, parasitas e larvas.	400	R\$ 18,71	R\$ 7.484,00
186	106873-(LARANJA LIMA IN NATURA)-LARANJA LIMA, de primeira qualidade, com no mínimo 140 gramas cada, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, compacta e firme.	300	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
187	106874-(LARANJA PERA IN NATURA)-LARANJA PÊRA, de primeira qualidade, com no mínimo 140 gramas cada, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, compacta e firme.	3.500	R\$ 3,62	R\$ 12.670,00

37/57



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

188	106876-(LIMAO TAITI IN NATURA)-LIMÃO TAITI, de primeira qualidade, sem manchas ou deformação, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, compacto e firme.	1.000	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
189	113576-(MACA VERMELHA IN NATURA - TIPO ARGENTINA)-MAÇA ARGENTINA VERMELHA, de primeira qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, podridão, lesão, manchas ou imaturas), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	500	R\$ 12,81	R\$ 6.405,00
190	109109-(MACA VERMELHA IN NATURA - TIPO FUJI)-MAÇA VERMELHA, tipo Fuji, de primeira qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, podridão, lesão, manchas ou imaturas), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	3.000	R\$ 7,52	R\$ 22.560,00
191	109110-(MAMAO FORMOSA IN NATURA)-MAMÃO FORMOSA, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, grau de maturação 50%, sem defeitos graves (amassados, danos profundos, podridão, lesão, manchas ou imaturos), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	1.500	R\$ 7,03	R\$ 10.545,00
192	109111-(MANGA IN NATURA)-MANGA, Tomi ou Palmer, de primeira qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, podridão, lesão, manchas ou imaturas), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	1.000	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
193	109114-(MARACUJA GRAUDO IN NATURA)-MARACUJÁ GRAÚDO, de primeira qualidade, peso mínimo de 140 g cada, firme e intacto, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	600	R\$ 10,28	R\$ 6.168,00
194	106878-(MELANCIA IN NATURA)-MELANCIA, de 1ª qualidade, categoria extra graúda, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, podridão, lesão, manchas ou imaturas), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	2.500	R\$ 3,53	R\$ 8.825,00
195	109118-(MELAO IN NATURA)-MELÃO, amarelo, de 1ª qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, podridão, lesão, manchas ou imaturas), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	1.000	R\$ 9,03	R\$ 9.030,00
196	109121-(MILHO VERDE IN NATURA)-MILHO VERDE, em espigas graúdas, fresco, descascado, de primeira qualidade, com as extremidades aparadas, bem granado, com grãos tenros e macios, livres de larvas ou enfermidades, com tamanho e coloração uniformes. As espigas devem estar acomodadas em bandejas de isopor, contendo de 4 a 5 unidades cada).	500	R\$ 7,43	R\$ 3.715,00
197	109117-(MORANGO IN NATURA)-MORANGO, orgânico, livre de agrotóxicos, de primeira qualidade, classe graúdo, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, compacto e firme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	250	R\$ 24,83	R\$ 6.207,50
198	109116-(MORGOTE/MEXERICA IN NATURA)-MORGOTE / MEXERICA, de primeira qualidade, com peso médio unitário de 100g, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, podridão, lesão, manchas ou imaturas), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	1.000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
199	109122-(OVOS BRANCOS - EMBALAGEM C/ 12 UNID)-OVOS BRANCOS, de galinha, de granja, tipo grande, de primeira qualidade, frescos, acomodados em cartelas próprias para este fim, embalagem com 12 unidades.	3.800	R\$ 9,47	R\$ 35.986,00
200	106880-(PEPINO SALADA IN NATURA)-PEPINO SALADA, de primeira qualidade, tipo japonês, tamanho médio, compacto e firme, isento de enfermidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
201	113577-(PERA ARGENTINA IN NATURA)-PÊRA ARGENTINA, tipo Willians, de primeira qualidade, com peso médio unitário de 150g, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, podridão, lesão, manchas ou imaturas), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	400	R\$ 10,55	R\$ 4.220,00
202	106881-(PESSEGO IN NATURA)-PÊSSEGO, de primeira qualidade, com peso médio unitário de 100g, sem defeitos graves (amassados, danos profundos, podridão, lesão, manchas ou imaturos), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades,	300	R\$ 9,27	R\$ 2.781,00

38/57



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

	parasitas e larvas.			
203	113579-(PIMENTAO AMARELO IN NATURA)-PIMENTÃO AMARELO, de primeira qualidade, tamanho médio, compacto e firme, isento de enfermidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	R\$ 16,02	R\$ 1.602,00
204	109123-(PIMENTAO VERDE IN NATURA)-PIMENTÃO VERDE, de primeira qualidade, tamanho médio, compacto e firme, isento de enfermidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
205	113578-(PIMENTAO VERMELHO IN NATURA)-PIMENTÃO VERMELHO, de primeira qualidade, tamanho médio, compacto e firme, isento de enfermidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	R\$ 16,68	R\$ 1.668,00
206	109115-(PINHAO IN NATURA)-PINHÃO, de primeira qualidade, firme e intacto, sem indícios de broto, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	150	R\$ 11,59	R\$ 1.738,50
207	109124-(PONKA IN NATURA)-PONKÁ, de primeira qualidade, com peso médio unitário de 200g, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, podridão, lesão, manchas ou imaturas), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	1.800	R\$ 3,72	R\$ 6.696,00
208	109127-(REPOLHO BRANCO IN NATURA)-REPOLHO BRANCO, grupo verde (branco), de primeira qualidade, com formato da cabeça redondo, firme, folhas lisas, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas ou substâncias estranhas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
209	106845-(REPOLHO)-REPOLHO ROXO, grupo verde (roxo), de primeira qualidade, com formato da cabeça redondo, firme, folhas lisas, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas ou substâncias estranhas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	400	R\$ 5,51	R\$ 2.204,00
210	109128-(SALSINHA IN NATURA)-SALSINHA, de primeira qualidade, folhas firmes, verdes e intactas, cor, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	300	R\$ 10,08	R\$ 3.024,00
211	106842-(TOMATE IN NATURA P/ SALADA)-TOMATE SALADA, selecionado, longa vida, de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações ou cortes).	3.500	R\$ 6,71	R\$ 23.485,00
212	109129-(UVA ROSADA IN NATURA)-UVA ROSADA, de primeira qualidade, cachos firmes e regulares, sem danos físicos causados pelo manuseio e transporte, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas e larvas.	300	R\$ 13,56	R\$ 4.068,00
213	106840-(VAGEM IN NATURA)-VAGEM, de primeira qualidade, tenra, tamanho e coloração uniformes, formatos homogêneos, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livres de sujidades, manchas, parasitas e larvas.	400	R\$ 12,17	R\$ 4.868,00
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 01: R\$ 371.003,70 (Trezentos e setenta e um mil três reais e setenta centavos).				



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

LOTE/GRUPO 2				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
214	113586-(CARNE MOIDA DE PRIMEIRA CONGELADA)-CARNE MOIDA DE 1º - Animais sadios de 1º qualidade, sem tempero, com aspecto, cor, odor e sabor característico, congelada, deverá apresentar percentual de gordura de 5%, embalada em saco plástico, transparente, atóxico, resistente, pacotes de 01 (um) kg, e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses, rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.	2.500	R\$ 31,83	R\$ 79.575,00
215	120205-(ACEM BOVINO S/ OSSO)-Acém bovino, peça inteira, sem osso, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico; sem manchas e parasitas; embalada em saco plástico; transparente, atóxico, resistente, pacotes de 01 (um) kg; e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 10DIAS, rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.	1.100	R\$ 25,89	R\$ 28.479,00
216	109193-(FIGADO BOVINO RESFRIADO EM BIFE)-CARNE BOVINA - FÍGADO EM BIFE - Animais sadios de 1º qualidade, fígado bovino em bifes, sem tempero, com aspecto, cor, odor e sabor característico, resfriado, embalado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente, pacotes de 01 (um) kg, e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 10 DIAS, rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.	100	R\$ 16,64	R\$ 1.664,00
217	109287-(HAMBURGUER DE CARNE)-HAMBURGUER DE CARNE - produzido através de carne bovina, temperado, congelado, embalagem plástica individual com no mínimo 50 gramas por unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas ou parasitas, possuir carimbo do SIF. Deveram estar acondicionados em embalagens originais, caixas com 12 ou 36 unidades cada. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	5.400	R\$ 2,03	R\$ 10.962,00
218	109195-(MUSCULO BOVINO S/ OSSO)-CARNE BOVINA - MUSCULO BOVINO - (corte para picado), sem osso, sem aparas, cortado em cubos de aproximadamente 3 x 3cm, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico; sem manchas e parasitas; embalada em saco plástico; transparente, atóxico, resistente, pacotes de 02 (dois) kg; e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 10DIAS, rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.	800	R\$ 25,43	R\$ 20.344,00
219	109196-(PATINHO BOVINO RESFRIADO EM BIFE)-CARNE BOVINA - PATINHO EM BIFE - Animais sadios de 1º qualidade; patinho, bife, resfriados que não sejam cortados no mesmo sentido da fibra, sem aparas e conter até 5% de gordura e sebos, peso aproximado de 120g, passados no amaciador quando solicitado, isenta de cartilagens, com aspecto, cor, odor e sabor característico, embalada em saco plástico; transparente, atóxico, resistente, pacotes de 01 (um) kg, e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser	900	R\$ 31,79	R\$ 28.611,00

40/57



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

	entregue. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 10 DIAS, rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.			
220	109198-(POSTA BRANCA BOVINA)-CARNE BOVINA - POSTA BRANCA - (Lagarto) em peça, resfriada, sem aparas, sem tempero; com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos; sem manchas e parasitas; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes de 02 (dois) kg; e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 10 DIAS, rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.	900	R\$ 32,26	R\$ 29.034,00
221	113582-(AVE NATALINA TEMPERADA)-AVE NATALINA TEMPERADA - Animais sadios de 1ª qualidade, aves inteiras, com tempero, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor característico, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico, resistente, pesando entre 04 (quatro) a 05 (cinco) kg cada e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue, validade nunca inferior a 02 meses a partir da data de entrega, rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.	80	R\$ 45,81	R\$ 3.664,80
222	113583-(COXA C/ SOBRECOPA DE FRANGO)-COXA COM SOBRECOPA DE FRANGO - Animais sadios de 1ª qualidade, frango semi - processado, coxa com sobrecoxa, partes inteiras, sem tempero, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor característico, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, pesando entre 01 (um) a 02 (dois) kg por pacote e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses da data de entrega, rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.	2.000	R\$ 8,90	R\$ 17.500,00
223	113584-(COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADA)-COXINHA DA ASA - Coxinha da asa de frango, congelada, de animais sadios de 1ª qualidade, sem tempero; com aspecto, cor, odor e sabor característico, sem manchas e parasitas, abatidos sob inspeção oficial, sanitária e veterinária. Embaladas em saco plástico, transparente, atóxico, resistente, pacotes com 01 (um) kg, e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97, constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses da data de entrega, rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.	900	R\$ 16,23	R\$ 14.607,00
224	109209-(EMPANADO DE FRANGO)-EMPANADO - EMPANADO DE FRANGO - Empanado feito à base de carne de frango, de animais sadios de 1ª qualidade, abatidos sob inspeção oficial, sanitária e veterinária, com tempero suave; com aspecto, cor, odor e sabor característico, sem manchas e parasitas, sem condimentos, isento de cartilagens, gorduras e ossos e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97, constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp. Embalagem individual de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado, validade nunca inferior a 04 meses, peso mínimo de 100g / unidade. Os produtos devem vir congelados, duros como pedra, sem cristais de gelo e sem sinais de descongelamento. Rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.	1.000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
225	109211-(LINGUIÇA DE FRANGO RESFRIADA)-LINGUIÇA DE FRANGO RESFRIADA - Linguiça produzida 100% com carne de frangos sadios e condimentos, de 1ª qualidade, resfriada, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada	700	R\$ 20,22	R\$ 14.154,00

41/57



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

	em saco de polietileno, pesando aproximadamente 70 a 80 gramas (a unidade), com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue.			
226	113585-(MOELA DE FRANGO)-MOELA - Moela de frango, congelada, de animais sadios de 1º qualidade, sem tempero; com aspecto, cor, odor e sabor característico, sem manchas e parasitas, abatidos sob inspeção oficial, sanitária e veterinária. Embaladas em saco plástico, transparente, atóxico, resistente, pacotes com 01 (um) kg, e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97, constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses da data de entrega, rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.	60	R\$ 13,88	R\$ 832,80
227	113587-(PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO/PELE)-PEITO DE FRANGO - Semi-processado, sem osso, sem pele e sem tempero; partes inteiras; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor característico; sem manchas e parasitas; embalada em saco plástico; transparente, atóxico, resistente; pacotes com 01 (um) kg; e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) rótulo contendo data de fabricação, validade, peso. nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses da data de entrega, rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.	1.900	R\$ 17,01	R\$ 32.319,00
228	109203-(FILE DE CACAO (PEIXE))-CARNE DE PEIXE - FILÉ DE CAÇÃO - Filé de cação congelado, sem espinhos, de 1ª qualidade, sem tempero; com aspecto, cor, odor e sabor característico, sem manchas e parasitas. A quantidade de água, quando descongelado, não poderá exceder 20% do peso total. Embaladas em saco plástico, transparente, atóxico, resistente, pacotes com até 02 (dois) kg, e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97, constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses, rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.	700	R\$ 44,30	R\$ 31.010,00
229	109204-(POSTA DE CACAO (PEIXE))-CARNE DE PEIXE - POSTA DE CAÇÃO - Posta de cação congelado, sem espinhos, de 1ª qualidade, sem tempero; com aspecto, cor, odor e sabor característico, sem manchas e parasitas. A quantidade de água, quando descongelado, não poderá exceder 20% do peso total. Embaladas em saco plástico, transparente, atóxico, resistente, pacotes com até 02 (dois) kg, e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97, constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses, rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.	400	R\$ 33,87	R\$ 13.548,00
230	109251-(BACON DEFUMADO)-BACON - suíno, defumado, de primeira qualidade, em mantas, limpo, pouca gordura, resfriado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade: mínimo de 30 dias da data de entrega. Peças/cortes embaladas á vácuo com aproximadamente 01 (um) kg.	220	R\$ 32,30	R\$ 7.106,00
231	113780-(BISTECA SUINA CONGELADA C/ OSSO S/ PELE)-Bisteca de carne suína com osso e sem pele, de animal saudável, com aspecto normal, firme, não pegajosa e sem temperos; isenta de parasitas, larvas e outras sujidades; cor, odor e sabor característicos, sem manchas, mantido em temperatura e refrigeração adequada, congelado; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes de 01 (um)	900	R\$ 18,17	R\$ 16.353,00

42/57



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

	kg; e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses da data de entrega, rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.			
232	109288-(LINGUIÇA CALABRESA)-LINGUIÇA CALABRESA - de primeira qualidade, resfriada, sem ossos, limpa, pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 30 dias.	1.000	R\$ 24,06	R\$ 24.060,00
233	109191-(LINGUIÇA SUINA -TIPO TOSCANA)-LINGUIÇA SUINA TIPO TOSCANA - Preparada com ingredientes especialmente selecionadas, através de carne suína, condimentos e temperos naturais. Não deve conter glúten em sua formulação. O produto deve ser de 1ª qualidade ou superior, com aspecto normal, firme, não pegajosa e não rançoso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, resfriada, acondicionada em pacotes de polietileno com 01 (um) kg, pesando, pesando aproximadamente 70 a 80 gramas a unidade. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. Rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.	1.500	R\$ 19,62	R\$ 29.430,00
234	113589-(PERNIL SUINO CONGELADO)-PERNIL SUINO - Pernil suíno em fatias aproximadamente 5 a 6 cm, com osso, sem gordura e sem pele, com aspecto normal, firme, não pegajosa e sem temperos; isenta de parasitas, larvas e outras sujidades; cor, odor e sabor característicos, sem manchas, mantido em temperatura e refrigeração adequada, congelado; embalado em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes de 02 (dois) kg; e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses da data de entrega, rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.	250	R\$ 17,93	R\$ 4.482,50
235	119914-(PERNIL SUINO CONGELADO EM CUBOS)-PERNIL SUINO - CUBOS (corte para picado), sem osso, congelado, sem aparas, cortado em cubos de aproximadamente 3 x 3cm, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico; sem manchas e parasitas; embalada em saco plástico; transparente, atóxico, resistente, pacotes de 01 (um) kg; e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 03 meses da data de entrega, rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.	600	R\$ 17,63	R\$ 10.578,00
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 02: R\$ 421.184,10 (Quatrocentos e vinte e um mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos).				



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

LOTE/GRUPO 3				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
236	113778-(IOGURTE C/ POLPA DE FRUTA - SABOR MORANGO - EMBALAGEM C/ 1000 ML)-IOGURTE COM POLPA DE FRUTA - produto lácteo com polpa de fruta, sabor morango, embalagem plástica com 01 litro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínimo de 30 dias.	2.500	R\$ 10,31	R\$ 25.775,00
237	138093-(MASSA PRONTA P/ PASTEL - ROLO C/ 800-1000 G)-Massa de rolo, pronta para preparo de pastel com peso de 800 a 1000g. Embalagem integral, lacrada, massa lisa e clara sem resquícios de bolor.Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar.	1.200	R\$ 15,28	R\$ 18.336,00
238	113781-(MORTADELA DEFUMADA FATIADA)-MORTADELA DEFUMADA FATIADA - de primeira qualidade, resfriada, sem pimenta, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, com fatias de aproximadamente 20 gramas cada, separadas por filme plástico (interfolhado). Prazo de validade mínimo de 30 dias.	1.200	R\$ 27,11	R\$ 32.532,00
239	113782-(NATA FRESCA - POTE C/ 300 G)-NATA FRESCA - creme de leite pasteurizado, homogeneizado, tipo nata, de primeira qualidade, resfriada, acondicionada em embalagem plástica do tipo pote plástico com tampa, devidamente lacrado com alumínio, atóxico, com no mínimo 300 gramas. Embalagem original deve conter rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 30 dias.	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
240	113783-(PRESUNTO FATIADO - EMBALAGEM INTERFOLHADA - KG)-PRESUNTO FATIADO - Presunto cozido sem capa de gordura, produto de primeira qualidade, resfriado, produzido através de carne suína. Não deve conter glúten na sua formulação, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, com fatias de aproximadamente 20 gramas cada, separadas por filme plástico (interfolhados). Prazo de validade mínimo de 30 dias.	1.000	R\$ 32,98	R\$ 32.980,00
241	109293-(QUEIJO FATIADO - TIPO MUSSARELA)-QUEIJO MUSSARELA FATIADO - de primeira qualidade, derivado de leite, resfriado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 01 (um) kg, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, com fatias de aproximadamente 20 gramas cada, separadas por filme plástico (interfolhado). Prazo de validade mínimo de 30 dias.	1.600	R\$ 49,04	R\$ 78.464,00
242	109292-(RICOTA FRESCA - EMBALAGEM C/ MIN 500 G)-RICOTA FRESCA - produto derivado do leite, de primeira qualidade, resfriada, fresca, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, acondicionada em embalagem plástica atóxica transparente, selada, com no mínimo 500g. prazo de validade mínima de 30 dias.	180	R\$ 23,41	R\$ 4.213,80



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

243	109291-(SALSICHA - TIPO VIENA)-SALSICHA TIPO VIENA A GRANEL - composta de carne de frango, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com condimentos triturados, misturados e cozidos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade. Pacotes com até 3kg. Prazo de validade mínimo de 30 dias.	1.500	R\$ 16,25	R\$ 24.375,00
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 03: R\$ 218.475,80 (Duzentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).				

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.523.937,25 (Dois milhões quinhentos e vinte e três mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Observações:

- ✓ No que se refere ao Lote 01 Hortifrutigranjeiro, **o licitante deverá ter sua sede a um raio de distância de 20 km do local de entrega**, devido necessidade do tempo da segregação até o horário de entrega, garantindo alimentos frescos.
- ✓ Os locais de entrega encontram-se definidos no Termo de Referência.
- ✓ A empresa deverá apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a origem dos produtos alimentícios, amostra de qualquer gênero e material a ser aplicado na execução dos serviços, e também programas de análise de perigos e pontos críticos de controle a serem cumpridos, a fim de garantir a inocuidade sanitária dos alimentos. Bem como manter-se aberta a visita técnica sempre que verificada a necessidade pelo Gestor da Ata.



ANEXO III

MODELO DA CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025 - SERMALI.

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Produto Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ---- (em algarismos e por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensão ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

c.1) Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.

c.2) Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

d) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

e) A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

f) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (____) _____

Telefone Celular n.º: (____) _____

E-mail: _____

Local / data:

Nome, RG e assinatura do Responsável ou Representante Legal



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025-SERMALI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E A EMPRESA -----

O **Município de São José dos Pinhais**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Passos de Oliveira, n.º 1101, Bairro Centro, CEP 83.030-720 e inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.543/0001-35, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Margarida Maria Singer**, portadora da Matrícula Funcional nº 22282-0, empossada a partir de 01º de janeiro de 2025, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social Abilio Arthur Alves, portador da Matrícula Funcional nº 24849, nomeado pela Portaria nº 436, de 14 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de Janeiro de 2025, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº**, sediada na....., doravante designado **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada por..... (nome e função no contrato), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo/Solicitação de Contratação nº 356/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 017/2025-SERMALI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Alimentos Perecíveis e Não Perecíveis**, conforme abaixo relacionados, considerando as condições dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação do produto (marca /fabricante)	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme Art. 265, § 1º do Decreto Municipal nº 5807 de 29 de dezembro de 2023.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações públicas - PNCP (art. 94 da Lei nº. 14.133/2021), sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município de forma complementar (art. 175 da Lei nº. 14.133/2021), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.3.2. Os preços contratados serão reajustáveis a partir de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado nos termos do art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/2021 com base no IPCA/FGV (ou em sua falta, o índice que vier a substituí-lo) ou, ainda, em índice mais favorável para a Administração Pública mediante negociação.

5.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município ora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;



7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A Detentora da Ata deverá apresentar a **NOTA FISCAL** através do portal do Fornecedor (www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-administracao/portal-do-fornecedor/).

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RUA PASSOS DE OLIVEIRA N.º 1101 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

CEP: 83.030-720

CNPJ N.º 76.105.543/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____/2025.

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a detentora da ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração deverá realizar consulta, conforme item anterior, para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da detentora da ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Município deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da detentora da ata, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, o Município deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a detentora da ata a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata, caso a detentora da ata não regularize sua situação.

8.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora da ata, com base no fornecimento efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura correta que deverá corresponder ao produto efetivamente fornecido.

8.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.14. A detentora da ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.15. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos a detentora da ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo.

8.16. A liberação do pagamento fica vinculada à apresentação da NOTA FISCAL através do portal do Fornecedor (www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-administracao/portal-do-fornecedor/), juntamente com a comprovação da continuidade das condições de habilitação, em especial:

8.16.1. Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), em plena validade.



8.16.2. Certidão que comprove Regularidade de Tributos Municipais junto ao Município de São José dos Pinhais, em plena validade.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do Município a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9.3. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a detentora da ata que:

- a) der causa à inexecução parcial da Nota de Empenho;
- b) der causa à inexecução parcial da Nota de Empenho que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Nota de Empenho;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.4. Serão aplicadas a detentora da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando a detentora da ata der causa à inexecução parcial da Nota de Empenho, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência de 30% (trinta por cento). Após o 30º



(trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) será cabível a multa compensatória;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.3, de 15% a 30 % do valor da Nota de Empenho.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.3, de 15% a 30% do valor da Nota de Empenho.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Nota de Empenho.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Nota de Empenho.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Nota de Empenho.

9.5. Para a aplicação de qualquer penalidade contratual será imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 5.807, de 2023.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital ou no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o Município.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços seguirá o Decreto Municipal n.º. 5.807, de 2023.

11.2. Para a gestão e fiscalização desta Ata pela Administração foram designados os seguintes servidores, conforme Portaria n.º 42/2024-SEMAS:

- **GESTORA:** Karla Dias Bertolini, Matrícula Funcional n.º xxxx.
- **GESTORA SUPLENTE:** Edmara Sodré S. Haluch, Matrícula Funcional n.º xxxx.
- **FISCAL:** Sandra Mohrer, Matrícula Funcional n.º xxxx.
- **FISCAL SUPLENTE:** Rosenei Ferreira Lima, Matrícula Funcional n.º xxxx.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 356/2024 – DECOL

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o **Foro da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai a presente Ata assinada pelas partes.

São José dos Pinhais, [dia] de [mês] de [ano].

TESTEMUNHAS:

**MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
PREFEITA MUNICIPAL**

**ABILIO ARTHUR ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DETENTORA DA ATA



Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação (marca / modelo)	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

Para os fornecedores que mantiveram sua proposta original, será obedecida a ordem de classificação, constante no Compras.gov.